



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

LEI MUNICIPAL Nº1.851, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Torna de utilidade pública municipal Câmara de Dirigentes Lojistas de Lauro de Freitas, sediada no município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Torna de Utilidade Pública Municipal a **Câmara de Dirigentes Lojistas de Lauro de Freitas**, pessoa jurídica, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.660.378/0001-63, com sede própria na Av. Praia de Itapoan, bairro de Villas do Atlântico, Município de Lauro de Freitas.

Parágrafo único. As sociedades civis, associações, fundações de direito privado sem fins lucrativos, serão reconhecidas de Utilidade Pública Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei, conforme prevê o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.238, de 16 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de dezembro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

André Mater Primo
Secretário Municipal de Governo, em exercício